



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC, em parceria com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO – SECADI/MEC no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública nº 051/2017, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviço voluntário por tempo determinado (oito meses), em 30 municípios do Estado com a relação dos mesmos e o quadro de vagas visualizada no **Anexo I (Quadro de Vagas)**, que atuarão diretamente como Alfabetizador, Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Alfabetizador-Coordenador de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA ciclo 2016 Exercício 2017, nos termos e nas condições da RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**1. JUSTIFICATIVA**

- 1.1 O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) atuará em 14 dos 30 municípios do Mais IDH além do atendimento em 16 municípios que realizaram adesão por demanda, trata-se de um Programa do Governo Federal, tendo com Ente Executor no Estado a Secretaria de Estado da Educação que vem realizando parceria com os municípios e Entidade Cívica, voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O Programa é uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Programa Brasil Alfabetizado é desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo.
- 1.2 É pré-requisito de participação do município no PBA, a assinatura do Termo de Adesão pelos representantes municipais, a saber: Prefeitura e/ou Entidades Cívicas. O período de execução das turmas de alfabetização do PBA é de 08 (oito) meses, com períodos distintos de início e término. Cada município contará com equipes de Alfabetizadores-Coordenadores de turmas e Alfabetizadores. Cada alfabetizador-coordenador de turmas ficará responsável por, no mínimo, 05 (cinco) turmas. Cada turma será composta por um alfabetizador e, no mínimo, 07 (sete) alfabetizandos na zona rural e 15 (quinze) na zona urbana.
- 1.3 **Os alfabetizadores-coordenadores de turmas e alfabetizadores serão selecionados por meio de chamadas públicas e serão parceiros na mobilização e cadastramento dos alfabetizandos, a necessidade do Edital de Chamada Pública esta previsto na RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O Processo de Seleção Pública de voluntários - Alfabetizador, Tradutor-Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Alfabetizador-Coordenador de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA ciclo 2016 Exercício 2017, será regido por este Edital e sua realização será sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.
- 2.2 O Processo de Seleção Pública de voluntários consistirá na avaliação de Títulos e Experiências em Programas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 2.3 O presente Edital estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada à Rua Conde D’Eu, nº 140, Monte Castelo; da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos – SUPEJA, na Rua das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco – São Francisco, nos Municípios sedes das Unidades Regionais de Educação, dos locais indicados no **Anexo II** deste Edital, e, ainda, no endereço eletrônico **www.educacao.ma.gov.br**.
- 2.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a esse processo seletivo, os quais serão afixados nos locais especificados no **subitem anterior** e endereço eletrônico acima referenciado.
- 2.5 O candidato aprovado por esta Chamada Pública deverá:
  - 2.5.1 Cumprir as determinações desta Chamada Pública e da RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, que rege este Edital;
  - 2.5.2 Ter disponibilidade de tempo, nos turnos vespertino e noturno, para exercer suas atividades e ser capaz de desempenhá-las de acordo com o Manual operacional do PBA, disponível no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado>;
  - 2.5.3 Não estar vinculado a outra Entidade Executora.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/08/2017 à 11/08/2017**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente nas sedes das Secretarias de Educação dos municípios parceiros do Programa conforme **Anexo II**.
- 3.2 A ficha de inscrição, **Anexo V**, poderá ser retirada na Secretaria Municipal de Educação e deverá ser preenchida de próprio punho pelo candidato, em letra de forma, assinada e entregue no local supracitado.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

- 3.3 O candidato deverá ter acima de 18 (dezoito) anos de idade na data da inscrição.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no **subitem 2.1**.
- 3.5 Os candidatos deverão ainda apresentar no ato da entrega da Ficha de inscrição, envelope aberto (será lacrado no ato da entrega), com seu nome e identificação da função pretendida: (1) ALFABETIZADOR/ (2) TRADUTOR-INTÉRPRETE/ OU (3) ALFABETIZADOR-COORDENADOR. Contendo a cópia dos seguintes documentos, abaixo relacionados para a conferência dos títulos:
- a) Currículo Vitae do candidato, contendo, preferencialmente, experiências em Educação de Jovens, Adultos e Idosos e/ou em Programas de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos e certificados e declarações de seminários, congressos e encontros de educação. Este servirá como critério de desempate;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Carteira de Identidade;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Comprovante de escolaridade (Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Médio; Diploma acompanhado de Histórico Escolar de Ensino Superior ou Declaração (original) de Curso de Ensino Superior caso esteja em andamento);
  - f) Comprovante de experiência docente e/ou Programas de Alfabetização (contracheque, contrato de trabalho ou declaração original atualizada).
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá escolher o município/ localidade no qual pleiteia a vaga, conforme estabelecido nos **Anexos I e II** deste Edital comprometendo-se a cumprir com o funcionamento da turma no decorrer do programa de acordo com suas atribuições e conforme RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
- 3.7 A descrição sintética das atribuições dos voluntários Alfabetizadores consta no **Anexo III** deste Edital.
- 3.8 Havendo mais de uma inscrição será considerada a mais recente.
- 3.9 Admitir-se-á inscrição realizada mediante instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identificação do voluntário e do seu procurador, documentos que deverão ser anexados à Ficha de Inscrição.
- 3.10 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 3.11 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa com deficiência de acordo com item 5.3 deste edital.
- 3.12 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é pessoa autodeclarada negra de acordo com item 6.3 deste edital.
- 3.13 Os comprovantes de Formação, Experiências e Qualificação Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados, com o nome, município pleiteado e número de inscrição do candidato e função pretendida.
- 3.14 As cópias de documentos, só serão aceitas mediante a apresentação dos originais e deverão ser carimbadas com o "confere com original".
- 3.15 O candidato assinará a Ficha de Inscrição comprovando a entrega da documentação.
- 3.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de quaisquer das informações prestadas na Ficha de Inscrição
- 3.17 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos originais dos documentos apresentados.

#### **4. DA SELEÇÃO**

##### **4.1 DOS ALFABETIZADORES:**

- 4.1.1 O candidato à vaga de Alfabetizador Voluntário deverá:
- 4.1.1.1 Ser preferencialmente Professor da Rede Pública de Ensino;
  - 4.1.1.2 Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
  - 4.1.1.3 Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente na área de educação de jovens e adultos.
  - 4.1.1.4 Residir preferencialmente na comunidade local ou adjacência do funcionamento da turma.
  - 4.1.1.5 Cumprir com todas as especificações de atribuições previstas no **Anexo III** deste Edital.

##### **4.2 DOS ALFABETIZADORES - COORDENADORES DE TURMAS:**

- 4.2.1 O candidato à vaga de Alfabetizador-Coordenador de Turma Voluntário deverá:
- 4.2.1.1 Ser preferencialmente Professor da Rede Pública de Ensino;
  - 4.2.1.2 Possuir formação de nível superior em Educação, já concluída ou cursando carga horária igual ou superior a 50% ou formação superior em qualquer curso de graduação;
  - 4.2.1.3 Ter noções básicas de informática;
  - 4.2.1.4 Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos;
  - 4.2.1.5 Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas do Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado, disponível no site: <http://portal.mec.gov.br/programa-brasil-alfabetizado>.
  - 4.2.1.5 Cumprir com todas as especificações de atribuições previstas no **Anexo III** deste Edital.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**4.3 DOS TRADUTORES-INTÉRPRETE DE LIBRAS:**

- 4.3.1 O candidato à vaga de Tradutor-Intérprete de Libras deverá:
- 4.3.1.1 Ser preferencialmente servidor da Rede Pública de Ensino;
- 4.3.1.2 Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) ou Graduação em Letras/Libras - Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;
- 4.3.1.3 Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos.
- 4.3.1.5 Cumprir com todas as especificações de atribuições previstas no **Anexo III** deste Edital.

**5. DAS VAGAS**

- 5.1 Serão ofertadas **112 (cento e doze) vagas para Alfabetizadores-coordenadores de turma e 565 (quinhentas sessenta e cinco) vagas para Alfabetizadores**, de acordo com o quadro de distribuição por município constante no **Anexo I** deste Edital.
- 5.2 Fica previsto, a título de Cadastro de Reserva, o quantitativo de 02 (duas) vezes o número total de vagas oferecidas por município, de acordo com o Anexo I.

**6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1 As pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, e no disposto da Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades descritas no **Anexo III**.
- 6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.
- 6.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar o tipo de deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria a que concorre são compatíveis com a deficiência declarada.
- 6.4 O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico convalidado pela perícia, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10.
- 6.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no **subitem 6.4** não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
- 6.6 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública de voluntários em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e experiência profissional em Docência e aos critérios de aprovação e classificação.
- 6.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública de voluntários, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades da função para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.
- 6.8 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados pela perícia, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.
- 6.9 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica de pessoas com deficiência para a 14ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas com deficiência, serão destinadas a 28ª vaga, a 42ª, a 56ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 5.1 deste Edital.

**7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

- 7.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº. 10.404/2015, ficam reservadas aos negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada especialidade/área de conhecimento.
- 7.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

- 7.3 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não o faça no ato de inscrição.
- 7.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
- Será eliminado do Processo Seletivo;
  - Se houver sido selecionado, ficará sujeito à anulação da sua atividade voluntária, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - Deverá ressarcir ao erário os prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
  - Terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 7.4.1 No Formulário de Inscrição, logo após o campo destinado à autodeclaração do candidato, como negro, constará advertência quanto às consequências para declaração falsa, constantes neste item.
- 7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 7.5.1 Os candidatos negros aprovados, dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.9 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.10 Para preenchimento das vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras classificadas neste Processo Seletivo e nos termos deste Edital, será lotado o 1º classificado da lista específica às pessoas autodeclaradas negras para a 6ª vaga aberta para o cargo. Para os demais classificados na lista específica de pessoas autodeclaradas negras, serão destinadas a 12ª vaga, a 18ª, a 24ª e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o cargo e conforme o percentual estabelecido Item 6.1 deste Edital.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1 A avaliação para Alfabetizador, Alfabetizador-Coordenador de Turma e Tradutor-Intérprete de Libras dar-se-á através de prova de títulos, de experiência profissional de caráter classificatório, que valerá no máximo 100 (cem) pontos, conforme **Anexo IV** desta Chamada Pública.

## **9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 A classificação dos voluntários será feita por meio de avaliação de títulos de formação, aperfeiçoamento e qualificação e de experiência profissional, tomando como referência a documentação exigida no **subitem 2.5** e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos **Anexo VI** deste Edital.
- 9.2 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente de pontuação total obtida na avaliação de experiência profissional docente e de aperfeiçoamento e qualificação profissional, dentre as vagas disponibilizadas nos municípios.
- 9.3 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- O voluntário que tiver maior idade;
  - O voluntário que apresentar maior tempo de experiência profissional.
- 9.4 Os voluntários aprovados e classificados serão submetidos a Capacitações (Formação inicial e continuada) presenciais que são obrigatórias, para todos os cargos, realizadas pela equipe técnica da Instituição formadora contratada pela SEDUC-MA.
- 9.5 Os voluntários aprovados e classificados deverão assinar um Termo de Compromisso para firmar sua responsabilidade em deslocar-se às localidades dos municípios onde apresentarem demanda de funcionamento de turmas.
- 9.6 A recusa do candidato classificado em firmar o compromisso previsto no item 9.5 importará em desistência.

## **10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

- 10.1 O preenchimento das vagas dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado por município e de acordo com as vagas existentes com base no **Anexo I**, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme previsto na RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016;



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

- 10.2 Os candidatos selecionados e chamados para atuarem no Programa firmarão Termos de Compromisso de Trabalho Voluntário de natureza jurídico-administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 10.3 As vagas para Tradutores-Intérpretes de LIBRAS serão preenchidas a partir da comprovação da existência de alfabetizandos cadastrados com surdez, através de laudo médico;
- 10.4 Os candidatos selecionados serão cadastrados no Sistema do Programa Brasil Alfabetizado – SBA e sua turma ativada, observando a ordem de classificação, considerando-se as vagas existentes;
- 10.5 O período de contratação dar-se-á a partir da ativação das turmas no SBA pelo Gestor Local;
- 10.6 O candidato chamado para atuar não terá assegurado o direito ao ingresso automático na função para o qual foi selecionado, ficando a concretização desse ato, condicionada a ativação de sua turma no Sistema Brasil Alfabetizado–SBA;
- 10.7 Em caso de desistência do candidato selecionado este será substituído pela reserva técnica, observada a ordem de classificação, após a comprovação da necessidade de suprir a demanda local.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo, que deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da divulgação.
- 11.2 Somente será admitido um recurso para cada candidato.
- 11.3 Somente serão analisados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados nome do candidato, número de inscrição e estiverem devidamente assinados.
- 11.4 O recurso deverá ser preenchido em formulário específico para este fim, conforme modelo **Anexo VII** deste Edital, sendo dirigido ao Secretário de Estado da Educação e entregue, mediante protocolo, **nas sedes das Unidades Regionais de Educação ou na SUPEJA/SEDUC localizada na Rua das Figueiras, s/nº - Jardim São Francisco – São Francisco.**
- 11.5 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para esse efeito, a data de entrada no protocolo da Secretaria de Estado da Educação ou das Unidades Regionais de Educação, indicadas no **Anexo II** deste Edital.
- 11.6 A divulgação do resultado do julgamento dos recursos será feita mediante Edital afixado nos quadros de avisos da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e nas sedes das Unidades Regionais da Educação constantes no **Anexo I** deste Edital e, ainda, no site oficial do órgão: **www.educacao.ma.gov.br**.
- 11.7 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 Após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do órgão: **www.educacao.ma.gov.br**.
- 12.2 A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico **www.educacao.ma.gov.br**, as listagens contendo o Resultado Final do Processo de Seleção Pública com a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados.

**13. DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**

- 13.1 **A título de bolsa auxílio, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais, conforme RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016:**
- a) Bolsa Classe I: R\$ 400,00 (quatrocentas reais) mensais para o Alfabetizador e para o Alfabetizador Tradutor-Intérprete de Libras que atuarem em apenas uma turma ativa;
- b) Bolsa Classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o Alfabetizador-Coordenador que atue coordenando de 05 cinco à 09 nove turmas ativas.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.



---

---

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

- 14.2 A Secretaria de Estado da Educação/SEDUC divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção Pública, que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.3 Qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato, se verificada qualquer irregularidade nos documentos ou declarações apresentadas;
- 14.4 O cadastro de reserva será usado na hipótese de surgimento de novas vagas ou de vacância;
- 14.5 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção Pública e das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.6 Não serão fornecidas previamente aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, após sua homologação pelo Secretário de Estado da Educação/SEDUC.
- 14.7 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para fins de composição de Banco de Dados.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC seguindo as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO MEC/ FNDE Nº 9, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, em vigor.

São Luís/MA, 04 de agosto de 2017.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
Secretário de Estado da Educação



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

URE	Nº	MUNICÍPIO	Alfabetizador						Alfabetizador Coordenador			
			Zona Urbana	Zona Rural	20% Negros	5% Deficiente	75% Geral	Total	20% Negros	5% Deficiente	75% Geral	Total
BACABAL	1	Bom Lugar	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	2	Brejo de Areia	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	3	Conceição do Lago-Açu	10	20	6	2	22	30	1	1	4	6
BARRA DO CORDA	4	Arame	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	5	Fernando Falcão	6	20	6	2	18	26	1	1	3	5
	6	Grajaú	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
CHAPADINHA	7	Araioses	6	15	5	2	14	21	1	1	2	4
	8	Santa Quitéria do Maranhão	6	15	5	2	14	21	1	1	2	4
CODÓ	9	Timbiras	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
ITAPECURU-MIRIM	10	Nina Rodrigues	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
PEDREIRAS	11	Lago dos Rodrigues	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
PINHEIRO	12	Cedral	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	13	Guimaraes	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	14	Pedro do Rosário	5	25	6	2	22	30	1	1	4	6
	15	Serrano do Maranhão	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
ROSÁRIO	16	Primeira Cruz	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	17	Santo Amaro do Maranhão	12	30	9	3	30	42	2	1	5	8
SANTA INÊS	18	Bela Vista do Maranhão	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	19	Igarapé do Meio	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	20	Pio XII	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	21	Satubinha	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
SÃO JOÃO DOS PATOS	22	Lagoa do Mato	5	15	4	1	15	20	1	1	2	4
	23	Sucupira do Norte	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
TIMON	24	São Francisco do Maranhão	10	30	8	2	30	40	2	1	5	8
VIANA	25	Bacurituba	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	26	Cajari	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
ZÉ DOCA	27	Amapá do Maranhão	5	15	4	1	15	20	1	1	2	4
	28	Centro Novo do Maranhão	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	29	Presidente Médici	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
	30	Gov. Nunes Freire	5	10	3	1	11	15	1	1	1	3
<b>13 URE'S</b>		<b>30 municípios</b>	<b>170</b>	<b>395</b>	<b>116</b>	<b>38</b>	<b>411</b>	<b>565</b>	<b>32</b>	<b>30</b>	<b>50</b>	<b>112</b>



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO II – ENDEREÇO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

URE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO PREFEITURA/ SEMED
BACABAL	Rua 28 de Julho, Nº 1525, centro CEP: 65700-000	Bom Lugar	Rua Manoel Severo S/Nº - Centro / Bom Lugar - MA / CEP: 65704-000
		Brejo de Areia	Praça Antônio Pereira Silva, 10, Centro/ Brejo de Areia, MA/ CEP: 65315-000
		Conceição do Lago-Açu	Rua do Comércio, 100/ Centro/ Conceição do Lago Açu – MA/ CEP: 65340-000
BARRA DO CORDA	Rua Gerônimo Falcão, Nº 254 centro - CEP 65960-000	Arame	R. Barão de Grajaú, 84 – Aram e- MA CEP: 65078-254
		Fernando Falcão	Av. Antônio Zacarias, Fernando Falcão - MA, 65964-000
		Grajaú	R Frei Benjamin Borno , 5 - Centro - Grajaú, MA/ Cep: 65940-000
CHAPADINHA	Av. Presidente Vargas, 1093 centro - CEP: 65500-000	Araioses	Rua Sete de Setembro S/nº \ Centro \ Araioses - MA \ CEP: 65570-000
		Santa Quitéria do Maranhão	Av. Cel. Francisco Moreira, 45, Santa Quitéria do Maranhão - MA, 65540-000
CODÓ	Praça da Bandeira, s/n - centro CEP: 65400-000	Timbiras	Av. José Antônio Francis \ Centro \ Timbiras - MA \ CEP: 65420000
ITAPECURU-MIRIM	Trav. Benedito Bráulio Mendes, S/N - Bairro: Malvinas - CEP: 65485-000	Nina Rodrigues	Pça. Rui Fernandes Costa, 1058 \ Centro \ Nina Rodrigues - MA \ cep: 65450000
PEDREIRAS	Praça do Cinquentenário, 01 - centro CEP: 65725-000	Lago dos Rodrigues	Rua 08 de Maio, S/N - Centro / CEP: 65712-000 Tel: (99) 3632-1350 / 3632-1350
PINHEIRO	Rua Maria Pinheiro, 1055 - Santa Luzia CEP: 65200-000	Cedral	Praça Newton Bello, nº 66, Centro - Cedral/MA
		Guimarães	Rua Dr. Urbano Santo, S/N, Centro \ Guimarães - MA \ CEP: 65000-000 Tel. (98) 981493959
		Pedro do Rosário	Av. Pedro Cunha Mendes, 2361 - Centro - Pedro do Rosário/MA   CEP: 65206-000 Telephone: +55 (98) 98504-9783
		Serrano do Maranhão	Av. Principal, s/n \ Centro \ Serrano do Maranhão - MA \ CEP: 65268000
ROSÁRIO	Rua General Lott, s/n - Vila Bacural CEP: 65150-000	Primeira Cruz	R. da Matriz, Primeira Cruz - MA, 65190-000 Telefone: (98) 3368-1310
		Santo Amaro do Maranhão	Rua das Flores, s/n \ Centro \ Santo Amaro do Maranhão - MA CEP: 65190000 Tel. (98)33691173
SANTA INÊS	Rua do Bambu, Nº 123 - Centro	Bela Vista do Maranhão	Avenida São José, s/n - Centro - CEP: 65.335-000
		Igarapé do Meio	Av Nagib Haickel, - Centro - Igarapé do Meio, MA - CEP: 65345-000 (98) 3376-1319/(98) 3376-1314
		Pio XII	Praça Central \ Centro \ Pio XII - MA \ CEP: 65707000
		Satubinha	Av. Matos Carvalho, 310 \ Centro \ Satubinha - MA \ CEP: 65707000
SÃO JOÃO DOS PATOS	Rua Gonçalves Dias, 396 - centro CEP: 65665-000	Lagoa do Mato	Praça 10 de Novembro, s/n \ Centro \ Lagoa do Mato - MA CEP: 6563800
		Sucupira do Norte	Rua Hilderico Rufino Guimarães, 111/Sucupira do Norte - MA, CEP: 65860-000
TIMON	Av. Viana Vaz, 186 - Centro CEP: 65630-000	São Francisco do Maranhão	Pça. Sen. Bernardino Viana, s/n \ Centro \ São Francisco do Maranhão - MA \ CEP: 65650000
VIANA	Rua Prof. Antônio Lopes, 921 - Centro CEP: 65215-000	Bacurituba	Rua 1º de Maio, Nº 01 - Centro - CEP: 65233-000 Fone: (98) 3401-1065
		Cajari	Av. Senador Vitorino Freire, 513 - Centro - Cajari, MA CEP: 65210-000
ZÉ DOCA	Av. Militar, S/N - Vila do Bec CEP: 65355-000	Amapá do Maranhão	Av. Tancredo Neves Nº S/N, Tel: (098) 3321-1021
		Centro Novo do Maranhão	R. Jucelino Kubstchek, - Centro - Centro Novo do Maranhão, MA - CEP: 65299-000; (98) 3324-1072
		Presidente Médici	Tv Congresso, 293 - Centro - Presidente Medici, MA - CEP: 65279-000 (98) 3326-1114
		Gov. Nunes Freire	R Comércio, 100 - Centro - Governador Nunes Freire, MA - CEP: 65284-000; (98) 3371-1756



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO III - Atribuições dos voluntários do PBA**

<b>Função</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS</b>	Acompanhar o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o coordenador de turmas acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas nos termos definidos neste Manual;
	Realizar encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento, bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá ao seu arquivamento;
	Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
	Informar no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;
	Identificar e relatar ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;
	Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil;
	Acompanhar e articular, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos;
	Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
	Acompanhar e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhando ao Gestor Local;
	Identificar, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.	
<b>ALFABETIZADOR</b>	Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, correspondentes aos 8 (oito) meses de duração do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;
	Desenvolver, com o auxílio do alfabetizador-coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
	Participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
	Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
	Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;
	Registrar diariamente a frequência dos alfabetizandos.
<b>TRADUTOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	Realizar trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras;
	Participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
	Informar ao alfabetizador-coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
	Desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;
	Elaborar e entregar ao alfabetizador-coordenador de turmas, relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos com deficiência auditiva, usuários de Libras, que estão sob seu acompanhamento.



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO**

Ord.	Elementos Avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Valor Unitário	Valor Máx.	Total de Pontos
01	Pós-Graduação	Doutorado	Cópia do Diploma ou Certidão atualizada do Curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	30
		Mestrado		01	20	
		Especialização		01	10	
02	Formação	Curso Superior em Educação (considerando as Licenciaturas e Bacharelados) ou formação em qualquer curso de graduação já concluído	Cópia do Diploma ou Certidão atualizada do Curso acompanhada de Histórico Escolar	01	20	20
		Curso Superior em Educação (considerando as Licenciaturas ou bacharelados) ou formação em qualquer curso de graduação (Incompleto, com 50% de carga horária cumprida)	Certificado/ Declaração Atualizada	01	15	
		Ensino Médio Completo	Cópia do diploma acompanhado de Histórico Escolar	01	10	
02	Qualificação	Cursos, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação ou possuir certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), cursos autorizados pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	Cópia de Certificados com carga horária expressa	02	05	10
03	Experiência Profissional	Experiência em docência	Declaração, Termo de Posse ou Contrato de Trabalho	05	3 anos	15
		Experiência em Programas de Alfabetização		05	5 anos	25
<b>Total de Pontos</b>						<b>100</b>
<b>Observação: Nos Elementos Avaliativos: Pós-Graduação e Formação, serão pontuados o maior título.</b>						



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PREENCHER EM LETRA DE FORMA**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: Alfabetizador-Coordenador ( ) Alfabetizador ( ) Tradutor e Intérprete de Libras ( )

NOME DO CANDIDATO															
SEXO				DATA DE NASCIMENTO				NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL		Nº DE FILHOS	
Masculino ( )				/ /				Brasileiro: ( )				Casado: ( )			
Feminino ( )								Estrangeiro: ( )				Solteiro: ( )			
Possui Deficiência, Qual? _____ Não Possui ( )															
O CANDIDATO SE AUTODECLARA: NEGRO ( ) PARDO ( )															
DOCUMENTO DE IDENTIDADE															
NÚMERO										ORGÃO EXPEDIDOR		UF	EXPEDIÇÃO		
/ /													/ /		
ENDEREÇO DO CANDIDATO															
RUA/ QD/ Nº:										BAIRRO:					
Município:					UF:			Fone: ( )							
Email:										Celular: ( )					

Município de Opção do candidato: \_\_\_\_\_

Localidade escolhida pelo candidato: \_\_\_\_\_

Títulos apresentados: ( ) Formação ( ) Experiência Profissional ( ) Qualificação Profissional

Local: \_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

Assinatura do Candidato

Assinatura e matrícula do responsável pela inscrição



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

FUNÇÃO PRETENDIDA: Alfabetizador-Coordenador ( ) Alfabetizador ( ) Tradutor e Intérprete de Libras ( )

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Títulos apresentados: ( ) Formação ( ) Experiência Profissional ( ) Qualificação Profissional

Local: \_\_\_\_\_, (MA) \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_(MA), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

Assinatura e matrícula responsável pela inscrição



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 051/2017 - SEDUC**

**ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO**

Tipo de Bolsista: Alfabetizador-Coordenador ( ) Alfabetizador ( ) Tradutor e Intérprete de Libras ( )  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Localidade escolhida para atuação: \_\_\_\_\_  
 Candidato se autodeclara: NEGRO ( ) PARDO ( )  
 Possui Deficiência: ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Não ( )  
 Local: \_\_\_\_\_, (MA) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2016

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO  _____
---

Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura do técnico responsável Matrícula: _____
--

Ord.	Elementos Avaliativos	Especificações dos Títulos	Documentos válidos	Valor Unitário	Valor Máx.	Total de Pontos
01	Pós-Graduação	Doutorado	Cópia do Diploma ou Certidão atualizada do Curso acompanhada de Histórico Escolar	01	30	
		Mestrado		01	20	
		Especialização		01	10	
02	Formação	Curso Superior em Educação (considerando as Licenciaturas e Bacharelados) ou formação em qualquer curso de graduação já concluído	Cópia do Diploma ou Certidão atualizada do Curso acompanhada de Histórico Escolar	01	20	
		Curso Superior em Educação (considerando as Licenciaturas ou bacharelados) ou formação em qualquer curso de graduação (Incompleto, com 50% de carga horária cumprida)		01	15	
		Ensino Médio Completo		01	10	
02	Qualificação	Cursos, oficinas, congressos, seminários de aperfeiçoamento na área da educação ou possuir certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), cursos autorizados pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas.	Cópia de Certificados com carga horária expressa	02	05	
03	Experiência Profissional	Experiência em docência	Declaração, Termo de Posse ou Contrato de Trabalho	05	3 anos	
		Experiência em Programas de Alfabetização		05	5 anos	
<b>Total de Pontos</b>						
<b>Observação: Nos campos Pós-Graduação e Formação, serão pontuados o maior título.</b>						



**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017**

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para "SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017", constante no Edital n. 051/2017 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.educacao.ma.gov.br/>, e realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA CICLO 2016 EXERCÍCIO 2017" na função \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a Coordenação do referido Seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é

---

---

---

---

---

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.